

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Ata nº 007 Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da COINPEL, situada à Avenida Domingos José de Almeida, número mil setecentos e oitenta e cinco, sala vinte e sete, bairro Areal, município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se a Diretoria Executiva da COINPEL, em atendimento ao disposto nos incisos XI e XII do artigo 24 da Lei Municipal nº 5.514, de 26 de novembro de 2008.

Compuseram a reunião a Diretora-Presidente, Sr^a Marlise Sinigaglia, nomeada pelo Decreto Municipal número quinze, de três de janeiro de dois mil e vinte e cinco, e os membros da Diretoria Executiva: Sr^a Cristina Lopes Farinha, Sr. Nataniel da Silva Vieira e Sr. Jones Bunilha Radtke, designados conforme o disposto no artigo vinte e três da Lei Municipal número cinco mil quinhentos e quatorze, de vinte e seis de novembro de dois mil e oito, e Portaria do Gabinete do Prefeito número cento e vinte e dois, de quatorze de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Aberta a sessão, a Diretora-Presidente, Sr^a Marlise Sinigaglia, apresentou aos demais membros da Diretoria Executiva o teor do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, emitido em resposta à consulta formulada por esta Companhia por meio do Ofício Administrativo nº 037-04/05/2026, referente à regularização e finalização do traslado da escritura pública de compra e venda do imóvel localizado na Rua Félix da Cunha, nº 610, Bairro Centro, neste Município, objeto de negócio jurídico celebrado no ano de 2019 entre a COINPEL, na qualidade de vendedora, e o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, na condição de comprador.

Relatou que, conforme consignado no parecer jurídico, embora o negócio jurídico tenha produzido efeitos concretos e materiais, com o pagamento integral do preço ajustado pelo SANEP e a subsequente ocupação do imóvel para instalação de sua sede administrativa, verificou-se a existência de vício formal decorrente da ausência de ato conclusivo de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, requisito necessário à plena formalização da alienação.

Destacou, ainda, que a Procuradoria-Geral do Município concluiu pela necessidade e possibilidade jurídica de regularização do negócio jurídico por meio do instituto da convalidação administrativa, reconhecendo que o imóvel ingressou no patrimônio da COINPEL como bem dominical, inexistindo necessidade de prévia desafetação legislativa, e recomendando, como providência inicial indispensável, a ratificação formal da alienação pelos atuais órgãos de governança da Companhia, com posterior encaminhamento de requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para expedição do ato de autorização de convalidação, com efeitos retroativos à data da celebração originária.

Após análise da matéria, considerando o teor do parecer jurídico e reconhecendo a necessidade de saneamento dos vícios formais identificados no procedimento administrativo originário instaurado em 2019, a Diretoria Executiva, por unanimidade, deliberou ratificar formalmente a intenção institucional de alienação do imóvel localizado na Rua Félix da Cunha, nº 610, ao Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, nos exatos termos do negócio jurídico celebrado no ano de 2019, com a finalidade de subsidiar o procedimento de convalidação administrativa recomendado pela Procuradoria-Geral do Município, reconhecendo expressamente:

I – que, embora tenham ocorrido tratativas administrativas e manifestações institucionais relacionadas à alienação do imóvel no ano de 2019, constatou-se a existência de inconsistências procedimentais no processo originário, especialmente diante da ausência de comprovação da regular constituição dos órgãos internos da COINPEL que se manifestaram à época e da



inexistência de ato formal conclusivo de autorização por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal também da época;

II – que o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP efetuou o pagamento integral do valor ajustado para aquisição do bem;

III – que o SANEP exerce, desde então, a posse direta do imóvel, nele mantendo instalada sua sede administrativa;

IV – que a ausência de autorização formal conclusiva do Chefe do Poder Executivo configura vício formal sanável, passível de convalidação administrativa, nos termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

V – que a manutenção e a regularização do negócio jurídico atendem aos princípios da segurança jurídica, da boa-fé, da eficiência administrativa e do interesse público.

Deliberou, ainda, aprovar e encaminhar ao Conselho de Administração da COINPEL proposta formal de ratificação do referido negócio jurídico, para apreciação e deliberação daquele colegiado, em conformidade com a recomendação constante do parecer jurídico.

Por fim, uma vez obtida a manifestação do Conselho de Administração, a Diretoria Executiva autoriza a adoção das providências administrativas necessárias ao encaminhamento do expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, devidamente instruído com a documentação pertinente, visando à obtenção do ato formal de autorização para convalidação da alienação, com efeitos retroativos à data da celebração original do negócio jurídico.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Pelotas, 15 de maio de 2026.

Cristina Lopes Farinha

CRISTINA LOPES FARINHA
Diretoria Executiva



JONES BUNILHA RADTKE
Diretoria Executiva



NATANIEL DA SILVA VIEIRA
Diretoria Executiva

Marlise Sinigaglia

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente





Ata 007 150526 Diretoria Executiva regularização prédio Félix

Data e Hora de Criação: 15/05/2026 às 13:11:26

Documentos que originaram esse envelope:

- Ata 007 150526 Diretoria Executiva.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 0c71718c428de10929e9eb153dec67c1854289cacf40e094d1a4e272df9168f3

[SHA512]: e72318d93b1b3bf9c9ce94da624569269a0270d9c9e23a52287ddfef9cddf90b2240e9343767c04362965f0b8c3ae756c2231fcb424ae6f46b654822d5e798b

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Cristina Lopes Farinha (cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 15/05/2026 - 13:22:14, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753628, -52.318345]

[SHA256]: 536b2d14ed0935436927d3e1cb73e379a7d78406a50a4b2eb95fa4dc5735773c

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Cristina Lopes Farinha



ASSINADO - Jones Bunilha Radtdke (jones.radtke@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 15/05/2026 - 13:32:59, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753658, -52.318354]

[SHA256]: 2c6171a459b6c2accbf7b0419ac7ee6f2576833ad147c11e14561c350466b75d

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Jones Radtdke



ASSINADO - Marlise Sinigaglia (marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 15/05/2026 - 13:23:22, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753683, -52.318109]

[SHA256]: 4883b159d0ce3a870d176508c2ee2069b2d347b6af877a69203ddfbc37c48d3

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Marlise Sinigaglia



ASSINADO - Nataniel Da Silva Vieira (nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 15/05/2026 - 15:00:41, IP: 170.79.75.42

[SHA256]: d857044735b9754225bef854cb5c634ddb95b0a668f59280a9c72993070634d9

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Nataniel Da Silva Vieira

Histórico de eventos registrados neste envelope

15/05/2026 15:00:43 - Envelope finalizado por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

15/05/2026 15:00:41 - Assinatura realizada por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

15/05/2026 14:26:43 - Envelope visualizado por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

15/05/2026 13:32:59 - Assinatura realizada por jones.radtke@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

15/05/2026 13:28:55 - Envelope visualizado por jones.radtke@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

15/05/2026 13:23:22 - Assinatura realizada por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

15/05/2026 13:23:13 - Envelope visualizado por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

15/05/2026 13:22:14 - Assinatura realizada por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

15/05/2026 13:22:01 - Envelope visualizado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

15/05/2026 13:17:16 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

15/05/2026 13:17:15 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

15/05/2026 13:11:27 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42